



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROEXT nº 69/2025 de 15 de dezembro de 2025**EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA SANKOFA/NEABI**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (PROEXT) e a Coordenação do Núcleo de Estudos Africanos, Afro-brasileiros e indígenas (Neabi) da UFCSPA tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas para atuarem no âmbito do Programa Sankofa.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA SANKOFA

Art. 1º O objetivo do Programa Sankofa é promover a formação crítica e emancipatória voltada ao enfrentamento do racismo estrutural e institucional e ao fortalecimento de práticas antirracistas em saúde, realizando ações de letramento racial dentro da UFCSPA e em escolas públicas da Região Metropolitana de Porto Alegre e do estudo de demandas em saúde de comunidades quilombolas, com ênfase no perfil epidemiológico e determinantes sociais em saúde.

Parágrafo único. O Programa é dividido em eixos temáticos, para priorização das ações, conforme segue: **Eixo 1: Educação para as Relações Étnico-raciais e Diversidade no Ensino Superior e Básico:** elabora e implementa ações voltadas à formação institucional de servidores (docentes e TAEs) e colaboradores da universidade e de escolas públicas da Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA), oferecendo subsídios teóricos e práticos para o desenvolvimento de práticas inclusivas, críticas e inovadoras. **Eixo 2: Objetos de Aprendizagem para Letramento Racial:** produz, valida e disponibiliza materiais educativos acessíveis, fundamentados em referenciais teóricos e evidências empíricas, ampliando o acesso público ao conhecimento sobre relações étnico-raciais e subsidiando processos de formação continuada. **Eixo 3: Saúde das populações negras e quilombolas:** Realiza diagnóstico situacional sobre as principais demandas relacionadas à saúde de residentes de territórios quilombolas e de comunidades de prevalência negra, com ênfase no perfil epidemiológico e determinantes sociais em saúde.

Art. 2º Os recursos para pagamento das bolsas são oriundos da emenda parlamentar descrita no processo 23103.009361/2025-25.

Art. 3º As vagas ofertadas neste edital serão destinadas para atuação nos **eixos 1 e 3** do Programa Sankofa.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Poderão se inscrever os discentes dos cursos de graduação da UFCSPA que possuam vínculo ativo com a Universidade.

Art. 5º As inscrições para a seleção de bolsistas deverão ser feitas no período de 15/12/2025 a 02/01/2026 pelo <https://forms.gle/t4TyJHHebSw4RLTF7>

Art. 6º As vagas deste edital são ofertadas exclusivamente a discentes ingressantes pelas ações afirmativas (categoria PPI) ou que tenham ingressado pela ampla concorrência, mas se autodeclarem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, e a beneficiários dos programas de auxílio estudantil, sendo distribuídas da seguinte forma: 70% das vagas (quatro) para discentes negros(as), indígenas e quilombolas, 30% das vagas (duas) para discentes assistidos pelo Programa de Assistência Estudantil da UFCSPA (PAE-UFCSPA).

Art. 7º Alunos(as) autodeclarados negros, quilombolas ou indígenas não ingressantes na UFCSPA pela categoria (PPI), passarão pela banca de heteroidentificação e devem anexar ao formulário de inscrição sua autodeclaração racial, conforme Anexo 1.

Art. 8º Alunos(as) ingressantes por ações afirmativas deve anexar comprovação de sua modalidade de ingresso junto à UFCSPA.

Art. 9º Alunos(as) assistidos por auxílios da Coordenação de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (CAE-PRAE/UFCSA) devem anexar comprovação no formulário de inscrição.

Art. 10 No caso de não preenchimento da reserva de vagas prioritárias será realizada uma nova chamada de inscrições para ampla concorrência.

Art. 11 Os(as) candidatos(as) classificados(as) acima do número de vagas deste Edital ficarão em cadastro de reserva e poderão ser chamados(as), dentro do prazo de validade do Edital.

3. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 12 O candidato deve estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de graduação da UFCSPA.

Art. 13 Ser autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola, ingressante ou não pela reserva de vagas PPI no Sisu e/ou ser beneficiário de auxílio estudantil.

Art. 14 É desejável que o candidato já tenha cursado a disciplina de relações étnico-raciais ou responsabilidade social ou ter atuado em outras ações, eventos ou projetos relacionados a temas afins aos trabalhados pelo Neabi/UFCSA.

Art. 15. O candidato não deverá estar realizando estágio obrigatório do seu curso nos próximos 12 meses.

4. **DO PERFIL DESEJADO PARA OS BOLSISTAS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

Art. 16 O candidato deverá ter perfil proativo, ou seja, iniciativa, dinamismo, criatividade, organização e foco nas propostas de trabalho.

Art. 17 O candidato deverá apresentar boa capacidade de comunicação com público diverso e de diferentes faixas etárias, além de habilidade de trabalho em equipe.

Art. 18 O candidato deverá dispor de pelo menos dois turnos inteiros por semana e cumprir carga horária de 20h semanais.

Art. 19 O bolsista selecionado deverá participar de todas as atividades do Neabi.

Art. 20 O bolsista selecionado para o **Eixo 1** atuará no suporte nas atividades de construção e execução de ações formativas destinadas a servidores (docentes e TAEs) e outros colaboradores da UFCSPA e a comunidades de escolas públicas da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 21 O bolsista selecionado para o **Eixo 3** deverá colaborar na coleta de dados primários em comunidades quilombolas e regiões de Porto Alegre com alta densidade de população negra; análise quantitativa e qualitativa e interpretação dos resultados dos dados; organização e participação nas ações intersetoriais de ensino e extensão; participação em eventos acadêmicos; e produção de materiais e organização de eventos para divulgação dos resultados.

5. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS**

Art. 22 A banca avaliadora será composta por integrantes do Neabi, que realizará processo seletivo conforme os critérios estabelecidos e alinhados no Plano de Trabalho do Bolsista, com os discentes inscritos no período de 15/12/2026 a 02/01/2026.

Art. 23 Será realizada entrevista individual concomitante a heteroidentificação, quando for o caso, com os candidatos no período de 05 a 09/01/2026, por videoconferência. Detalhes sobre o link da sala, os horários serão enviados por e-mail aos candidatos inscritos pelo formulário de inscrição, descrito no Art. 5º.

Art. 24 No momento da assinatura do termo de compromisso, os bolsistas selecionados deverão indicar, obrigatoriamente, dados de uma conta corrente do Banco do Brasil, sob sua titularidade, para realização do pagamento mensal da bolsa.

6. DO NÚMERO DE BOLSAS, DO VALOR E DA DURAÇÃO

Art. 25 Serão selecionados 06 (seis) bolsistas que receberão uma bolsa mensal no valor R\$ 700,00 (setecentos reais) com duração de 12 meses, prorrogáveis por mais 12, em caso de disponibilidade orçamentária, e previsão de início das atividades para 01 de fevereiro de 2026.

7. DA CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

Art. 26 Após o preenchimento do [Relatório Final do Discente Colaborador de Extensão](#) vinculados ao Neabi, os certificados serão disponibilizados ao final da vigência das bolsas.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Abertura do Edital	15/12/2025
Período de inscrição de candidatos pelo formulário https://forms.gle/t4TyJHHebSw4RLTF7	15/12/2025 a 02/01/2026
Divulgação da homologação dos candidatos	05/01/2026
Período de seleção de candidatos	05 a 09/01/2026
Divulgação do resultado da seleção de bolsistas	13/01/2026
Período para assinatura dos Termos de Compromissos	14 a 16/01/2026
Início de vigência da bolsa	01/02/2026
Término da vigência da bolsa	31/01/2027
Entrega do relatório final do bolsista com parecer do coordenador do projeto ou programa	Até 28/02/2027

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail: neabi@ufcspa.edu.br

Art. 28 Os casos omissos serão tratados pela PROEXT em conjunto com a Coordenação do Neabi.

LUÍS HENRIQUE TELLES DA ROSA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

JANINE DE KÁSSIA ROCHA BARGAS

Coordenadora do Neabi da UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Luís Henrique Telles da Rosa, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**, em 15/12/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANINE DE KASSIA ROCHA BARGAS, Coordenadora do NEABI**, em 15/12/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2355551** e o código CRC **9908A54C**.